



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

EDITAL N.02/2021 – PPGH/UFSM

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS OPTANTES - 2022**

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFSM) torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para a formação das comissões de avaliação dos/as candidatos/as optantes no processo seletivo 2022/01.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS ENTREVISTAS COM CANDIDATOS/AS OPTANTES E SUAS COMISSÕES

- 1.1 Em seu processo seletivo, O PPGH/UFSM implementa a Política de Ações Afirmativas e inclusão por meio de um sistema de reserva de vagas nos cursos de Mestrado em História e de Doutorado em História.
- 1.2 A Política de Ações Afirmativas e de Inclusão adota reserva de vagas para o ingresso no seu corpo discente de: pessoas negras (pretas ou pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência; pessoas trans; e pessoas com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- 1.3 De acordo com o Memorando n.031/2021 do PPGH, fundamentado na legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012), o procedimento de realização das entrevistas necessita da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os/as candidatos/as classificados/as.
- 1.4 A organização do cronograma das entrevistas é dependente da publicação das notas do processo seletivo do PPGH.
- 1.5 O Procedimento de entrevista contará com a participação de 03 comissões, a saber:

- I- Comissão de Análise Socioeconômica;
- II - Comissão de Autodeclaração;
- III- Comissão de Acessibilidade.

1.6 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do(a) candidato(a), descritos no edital do processo seletivo de ingresso no curso de Pós-Graduação em História.

1.7 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do(a) candidato(a) descrito no edital de ingresso no curso de Pós-Graduação em História.

1.8 A Comissão de Acessibilidade é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no edital do processo seletivo de ingresso no curso de Pós-Graduação em História.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Serão selecionados membros para as comissões referidas no item anterior.

2.2 A seleção terá como público alvo servidores públicos, na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem aos requisitos descritos no item 4 deste Edital e sejam lotados no Campus sede conforme disposição de vagas no item seguinte.

2.3 Servidores Públicos da UFSM aposentados poderão participar do Processo Seletivo na condição de voluntários, não concorrendo dentro do número de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

I- 3 vagas para titular e 1 suplente, destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;

II- 3 vagas para titular e 1 suplente, destinadas à Comissão de Autodeclaração;

III- 3 vagas para titular e 1 suplente, destinadas à Comissão de Acessibilidade.

3.2 Vagas que, por ventura, não sejam preenchidas poderão ser remanejadas, conforme necessidade de serviço.

4. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

I- Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado(a) no campus sede;

II- Não estar em férias ou afastamento nas datas destinadas às entrevistas ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo/a servidor/a;

III- Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo III do presente edital;

IV- Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes à comissão, conforme Anexo IV deste edital;

V- Apresentar documentos que comprovem a sua experiência relativa ao trabalho colaborativo desenvolvido em equipes;

4.2 Aos (Às) servidores(as) públicos(as) federais aposentados(as) será facultada a participação nas comissões na condição de voluntários(as), não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3.1 deste Edital;

4.3 – Os (As) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos apresentados acima terão sua inscrição indeferida.

4.4 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber, que serão feitas através de capacitação:

I - A Comissão de Análise Socioeconômica exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos que comprovem a renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do(a) candidato(a), comprovados por documentação e arguição no momento da entrevista;

II - A Comissão de Autodeclaração exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do(a) candidato(a), comprovado por documentação e arguição no momento da entrevista;

III - A Comissão de Acessibilidade exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, comprovados por documentação e arguição no momento da entrevista.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões são as descritas nos itens 4.4 deste Edital.

5.2 No mês em que ocorrer o processo de realização das entrevistas com os/as candidatos/as optantes, o(a) servidor(a) poderá trabalhar na Comissão em horários que

coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento nas comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à respectiva comissão, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo IV. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: **07/12/2021 até às 18h do dia 10/12/2021**

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail, encaminhado para o seguinte endereço: ppghistoria@ufsm.br

6.2.2 Os Servidores deverão encaminhar por e-mail a Ficha de Inscrição, Declaração de Disponibilidade e Declaração de Liberação assinadas e escaneadas (Anexo I, III e IV deste Edital), além dos documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por três docentes do colegiado do PPGH/UFSM.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pelo colegiado do PPGH/UFSM e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

II – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 14 do presente edital.

8.2 Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elenco constante no item 3 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades dispostas no presente edital.

9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vagas anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa a esta seleção.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>, aba "Editais".

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail ppghistoria@ufsm.br

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

12.1 O (A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, no valor de 50,00 reais por hora trabalhada;

12.2 O (A) servidor(a) público(a) federal aposentado selecionado(a) como voluntário(a) no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

13. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados (as) deverão realizar capacitação obrigatória.

13.2 Os(As) candidatos(as) selecionados (as) que não realizarem a capacitação serão desclassificados e proceder-se-á à chamada de suplentes.

14. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O(A) candidato(a) selecionado será desligado da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão;

II - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público;

III - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
07/12/2021	Publicação do Edital
07/12/2021 até às 18h do dia 10/12/2021	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as)
10/12/2021	Publicação da Lista de Inscrições
13/12/2021	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições.
14/12/2021	Publicação da Listagem de Inscrições após recursos e Cronograma de Entrevistas.
15/12/2021	Data da Seleção e Entrevistas online. Será encaminhado link para webconferência para o e-mail dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
16/12/2021	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as).
17/12/2021	Período destinado aos Recursos à Seleção.
03/01/2022	Publicação da Listagem Final dos(as) Selecionados(as).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O edital completo estará disponível no sítio: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>

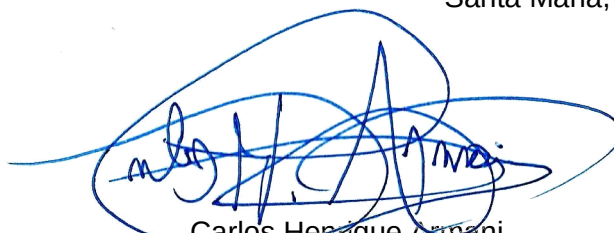
16.2. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGH/UFSM.

16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppghistoria@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-9549.

16.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

16.5 O período previsto de realização das entrevistas com os/as candidatos/as optantes será entre 03/02/2022 a 11/02/2022.

Santa Maria, 07 de dezembro de 2021



Carlos Henrique Armani
Coordenador do PPG em História

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - UFSM**

Nome do (a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato(a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato(a):			
Comissão da escolha do Candidato(a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N.2/2021 da Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista..

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - UFSM

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de avaliação de ação afirmativa	0,5 pontos	
Possibilidade de Dedicação às atividades inerentes à comissão. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,0 Pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	3,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - UFSM**

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE
N.º _____, lotado no(a) _____,
declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores nas Comissões de Ações
Afirmativas, que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades da comissão

Santa Maria, _____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - UFSM

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE N.º _____, lotado no(a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do Servidor Público Federal _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores nas Comissões de ações afirmativas, que o libero para atuar em todas as atividades relativas à Comissão.... Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, _____.

Assinatura do Servidor